



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, 488, Centro, e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. Célio Antônio Zys, brasileiro, portador do CPF / MF nº. 523.753.319-15, Célula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP: 85.807-660, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 282/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente Termo Aditivo, as alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

.....8.1 – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/07/2018 a 12/09/2018.

.....8.4 – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/09/2018 a 26/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de julho de 2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 056/2017
Contratante

CÉLIO ANTÔNIO ZYS
CPF nº. 528.753.319-15
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RÓDRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68